MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa **A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Romualdo Galvão, n° 347, Loja 1, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-100, inscrita no CNPJ n° 16.604.124/0001-16, neste ato representada por **DAIANE DA SILVA DE FARIAS**, CPF: 058.284.004-01, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO** ao contrato nº 53/2017, processo administrativo n° 23077.079215/2022-89, com fundamento nos arts. 57, §4°, e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação excepcional do prazo de vigência** e **reajuste de preço** do **Contrato nº 53/2017**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes a manutenções corretivas, incluindo substituição de peças, quando necessário, em equipamentos médicos e odontológicas para

atender as demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, §4°, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 9ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de setembro de 2022 até o dia 01 de setembro de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO. As partes ficam cientes que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sendo devido apenas prévio aviso no prazo de 30(trinta) dias.

C**LÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 250.959,60 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplica-se o reajuste de 10,07% (dez virgula zero sete porcento), com efeitos a partir de setembro/2022, compreendendo o período de agosto/2021 a julho/2022

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - 339000 - Outras Despesas Correntes
- Fonte de Recursos - 8100000000

CLÁUSULA SEXYA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

_____

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

_____

CONTRATADA

A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:_____

_____ CPF:_____

Emitido em 2022

TERMO ADITIVO Nº 1364/2022 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 11:12)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 09:42)
DAIANE DA SILVA DE FARIAS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.004-##

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **1364**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **3973e60cd5**